

Boletim de Serviço

Nº 451, 29 de dezembro de 2022

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTÔNIO CÉSAR ALVES ROCHA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGO

Diretor de Administração de Infraestrutura

GIUSEPPE CESARE GATTO

Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

Diretora de e Tecnologia da Informação

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

Diretor de Gestão de Pessoas

IARA FERREIRA PINHEIRO

Diretora de Orçamento e Finanças

MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO FERREIRA

Superintendente / HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS

Gerente Administrativo/HUJM

MICHELE ANDRAUS

Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

MÁRCIA HUEB

Gerente de Ensino e Pesquisa/HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 616, de 27 de dezembro de 2022.....	04
Portaria nº 617, de 27 de dezembro de 2022.....	05
Portaria nº 618, de 27 de dezembro de 2022.....	07
DESIGNAÇÃO.....	07
Portaria nº 619, de 28 de dezembro de 2022.....	07
Portaria nº 620, de 28 de dezembro de 2022.....	08
Portaria nº 621, de 28 de dezembro de 2022.....	08
Portaria nº 622, de 28 de dezembro de 2022.....	08
Portaria nº 623, de 28 de dezembro de 2022.....	09
Portaria nº 624, de 28 de dezembro de 2022.....	09
Portaria nº 625, de 28 de dezembro de 2022.....	10
Portaria nº 626, de 28 de dezembro de 2022.....	10
PUBLICAÇÃO.....	10
Portaria nº 627, de 29 de dezembro de 2022.....	10
Portaria nº 628, de 29 de dezembro de 2022.....	11
EDITAL-SEI Nº 007/2022.....	12
RETIFICAÇÃO.....	16
Portaria nº 615, de 26 de dezembro de 2022.....	16
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	17
PUBLICAÇÃO.....	17
Portaria nº 161, de 27 de dezembro de 2022.....	17

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

Portaria - SEI nº 616, de 27 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 1º – da Resolução da Diretoria Executiva da EBSERH nº 64 de 21 de novembro de 2013, que cria a filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Considerando o §1º, da Cláusula Sexta do Contrato de Gestão Especial Gratuita celebrado entre a Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, assinado em 12 de novembro de 2016, que trata da efetivação da Gestão Plena do HUJM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais, abaixo relacionados, para compor a **Equipe de Gestores do Hospital Universitário Júlio Müller – HUJM**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, Unidade Gestora – UG 155019, CNPJ: 15.126.437/0012-04, conforme segue:

Ordenador de Despesa Titular: **MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO FERREIRA**, CPF: **729.***.***-68**, SIAPE: **416789**.

Ordenador de Despesa Substituto: **CASSIANO MORAES FALLEIROS**, CPF: **277.***.***-59**, SIAPE: **1102585**.

Gestor Financeiro Titular: **CASSIANO MORAES FALLEIROS**, CPF: **277.***.***-59**, SIAPE: **1102585**.

Gestor Financeiro Substituto: **JONAS DA CRUZ BORGES ASSUMPÇÃO**, CPF: **691.***.***-04**, SIAPE: **1524661**.

Contador Titular: **IGOR FRANCIS ALVES MENDES**, CPF: **988.***.***-53**, SIAPE: **2996355**.

Contador Substituto: **ROBERTA PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA**, CPF: **011.***.***-25**, SIAPE: **2167239**.

Conformidade de Gestão Titular: **VANESSA RODRIGUES BARBOSA**, CPF: **009.***.***-20**, SIAPE **3259884**.

Conformidade de Gestão Substituto: **SHIRLÉIA DE OLIVEIRA**, CPF: **691.***.***-59** SIAPE: **2167244**.

Conformidade Contábil Titular: **IGOR FRANCIS ALVES MENDES**, CPF: **988.***.***-53**, SIAPE: **2996355**

Conformidade Contábil Substituto: **ROBERTA PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA**, CPF: **011.***.***-25**, SIAPE: **2167239**

Cadastrador SIAFI Titular: **IGOR FRANCIS ALVES MENDES**, CPF: **988.***.***-53**, SIAPE: **2996355**.

Cadastrador SIAFI Substituto: **ROBERTA PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA**, CPF: **011.***.***-25**, SIAPE: **2167239**.

Cadastrador SIASG Titular: **VIVIANNE VANNE DA SILVA PROFESSOR**, CPF: **022.***.***-09**, SIAPE: **2159685**.

Cadastrador SIASG Substituto: **BENADILSON SANTA RITA FERREIRA DOS SANTOS**, CPF: **486.***.***-87**, SIAPE: **1152511**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria - SEI nº 617, de 27 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh,

Considerando a CLT, Título II, Capítulo V, Seção III – Dos Órgãos de Segurança e Medicina do Trabalho nas Empresa. Considerando a Norma Regulamentadora 05, da Portaria 3.214/78 que consiste em constituir CIPA, por estabelecimento, e mantê-la em regular funcionamento as empresas privadas, públicas, sociedades de economia mista, órgãos da administração direta e indireta, instituições beneficentes, associações recreativas, cooperativas, bem como outras instituições que admitam trabalhadores como empregados.

Considerando a necessidade de prevenção e eliminação das possíveis causas de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a composição da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)** conforme segue:

MEMBROS INDICADOS

TITULARES

ELOISA HELENA KUBISZESKI (Presidente)
DANYENNE REJANE DE ASSIS
CÍNTIA SANTOS FERREIRA
EUSIRLEY MATIAS DE SOUZA
KATYLAINNE CRYTIANE COSTA E SILVA
EDSON ROBERTO FERREIRA BUECHEN LEMOS

SUPLENTES

MARIA DA GRAÇA CARDOSO PEREIRA TRINDADE
MARIA DOMINGAS PEREIRA DA SILVA
ELENICE MARTINS DA SILVA SANTOS
REGIANE RODRIGUES DE ARAÚJO ROSA

MEMBROS ELEITOS

TITULARES

DAIANA CARVALHO COSTA – Vice-presidente
VANESSA NERES MOREIRA
FRANCIELLE FIALKOSKI MOLINA
ANA LUIZA RABELLO DA SILVA
SALLETE RIBEIRO MARQUES LIRA
VALÉRIA CABRAL RODRIGUES

SUPLENTES

FÁBIO ALEX ROCHA
DEYSE PEDROSO DA SILVA
KARINA SIMÕES FAGUNDES
JULIANA SILVA DE SIQUEIRA SIMÃO

REPRESENTANTES RJU-UFMT

DALVANY HELENA NOGUEIRA
THAÍS CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SIMONE APARECIDA DA FONSECA
KELLEN LUZIA DA SILVA ANUNCIAÇÃO

Art. 2º - A vigência da referida Comissão será de 12 (doze) meses, contados de 14/11/2022 a 13/11/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria - SEI nº 618, de 27 de dezembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49 de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o Regimento Interno ([23313614](#)) da Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde (CPPS/HUJM-UFMT) contido no processo SEI/EBSERH nº [23532.008065/2022-12](#).

Considerando que tal regimento prevê a emissão de portaria para Equipe Técnica de Apoio à Contratação (Câmara Técnica), a qual será composta por membros da CPPS/HUJM-UFMT e por consultores convidados designados pelo (a) Presidente.

RESOLVE

Art. 1º Instituir a **Equipe Técnica de Apoio à Contratação (Câmara Técnica) - Análise de amostras - Grupo de Análise de Amostra: Curativos**, que será composta pelos seguintes profissionais:

Membros da CPPS/HUJM-UFMT:

Andressa Caline Inácio Natalino Campos (Setor de Cuidados Especializados) -
SIAPE: 2158438

Flávia Lúcia Venâncio Mineo (Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente e CCIH) -
SIAPE: 2167157

Cássia Janne Nonato da Costa (Ambulatórios) - SIAPE: 2167123

Consultores convidados:

Isabel Cristina Malheiros (UTI-Neo) - SIAPE: 2224193

Lucianna Santana Arruda (CCIH) - SIAPE: 2300404

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo para conclusão de 30 (trinta) dias.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 619, de 28 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Roberta Patricia Ferreira da Silva**, SIAPE nº **2167239**, para atuar como **COMISSÁRIA** de Investigação Preliminar, visando à apuração de fato considerado irregular, descrito no Processo nº 23532.010979/2022-35, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria - SEI nº 620, de 28 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Roberta Patricia Ferreira da Silva, SIAPE nº 2167239**, para atuar como **COMISSÁRIA** de Investigação Preliminar, visando à apuração de fato considerado irregular, descrito no Processo nº 23532.010896/2022-46, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria - SEI nº 621, de 28 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Roberta Patricia Ferreira da Silva, SIAPE nº 2167239**, para atuar como **COMISSÁRIA** de Investigação Preliminar, visando à apuração de fato considerado irregular, descrito no Processo nº 23532.010931/2022-27, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria - SEI nº 622, de 28 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Roberta Patricia Ferreira da Silva, SIAPE nº 2167239**, para atuar como **COMISSÁRIA** de Investigação Preliminar, visando à apuração de fato considerado irregular, descrito no Processo nº 23532.010982/2022-59, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria - SEI nº 623, de 28 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Roberta Patricia Ferreira da Silva, SIAPE nº 2167239**, para atuar como **COMISSÁRIA** de Investigação Preliminar, visando à apuração de fato considerado irregular, descrito no Processo nº 23532.010983/2022-01, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria - SEI nº 624, de 28 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Roberta Patricia Ferreira da Silva, SIAPE nº 2167239**, para atuar como **COMISSÁRIA** de Investigação Preliminar, visando à apuração de fato considerado irregular, descrito no Processo nº 23532.004597/2022-72, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria - SEI nº 625, de 28 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Roberta Patricia Ferreira da Silva, SIAPE nº 2167239**, para atuar como **COMISSÁRIA** de Investigação Preliminar, visando à apuração de fato considerado irregular, descrito no Processo nº 23532.009391/2022-39, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria - SEI nº 626, de 28 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Roberta Patricia Ferreira da Silva, SIAPE nº 2167239**, para atuar como **COMISSÁRIA** de Investigação Preliminar, visando à apuração de fato considerado irregular, descrito no Processo nº 23532.010022/2022-99, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria - SEI nº 627, de 29 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh e considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Seleção de Cargos Comissionados (CC) e Funções Gratificadas (FG)** do Hospital Universitário Júlio Muller (COMISE/HUJM-UFMT), para o processo de seleção do cargo da **Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão**, que será composta pelos seguintes membros:

1. MARCIA HUEB- Gerente de Ensino e Pesquisa;
2. EMILIO CARLOS ALVES DOS SANTOS- Setor de Gestão de Ensino;
3. JUSCILEIDE BARBOSA MORGAN- Unidade de Desenvolvimento de Pessoal;
4. PAMELLA CARINE RAMALHO- Unidade de Desenvolvimento de Pessoal;
- 5- CAROLINE DA SILVA SETFAN GODOY- Psicóloga Organizacional/ Divisão de Gestão de

Pessoas.

§1º Essa Comissão será composta por número ímpar de membros, sendo assegurado o quantitativo mínimo de 05 (cinco) integrantes, e ficará responsável por toda a logística referente a primeira e a segunda fase do processo seletivo.

§2º A Divisão de Gestão de Pessoas coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa.

Art. 2º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim e Serviço deste Hospital Universitário.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria - SEI nº 628, de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Unidade da Rede EBSERH do Hospital Universitário Júlio Muller, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de Chefe Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão junto ao Setor de Gestão do Ensino.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção, conforme **Portaria - SEI nº 627, de 29 de dezembro de 2022**.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de **02/01 a 09/01/2023**, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição (Anexo II), currículo e documentação comprobatória para comise.hujm-ufmt@ebserh.gov.br.

Art. 4º Aplica-se ao processo seletivo o procedimento e demais disposições contidas no **EDITAL - SEI Nº 007/2022** e na norma operacional específica.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

EDITAL - SEI Nº 007/2022

Processo nº 23532.012262/2022-28

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Muller-HUJM-UFMT, filial Ebserh, nomeado (a) pela Portaria nº 49, de 06 de abril de 2021, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão, vinculada à Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Júlio Muller.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

- CAROLINE DA SILVA SETFAN GODOY (Psicóloga Organizacional/ Divisão de Gestão de Pessoas) SIAPE 2149110 - Coordenadora da Comissão
- MARCIA HUEB- (Gerente de Ensino e Pesquisa) - SIAPE 417130 - membro
- EMILIO CARLOS ALVES DOS SANTOS- (chefe do Setor de Gestão de Ensino) -SIAPE 2167663 - membro
- JUSCILEIDE BARBOSA MORGAN (chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal) SIAPE 7417151- membro
- PAMELLA CARINE RAMALHO (Assistente Administrativo) SIAPE 1061460 - membro

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

Art. 4º. Para nomeação nas funções gratificadas e cargos comissionados nas unidades hospitalares integrantes da Rede EBSEH devem ser observados os seguintes requisitos mínimos obrigatórios:

I - ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

II - disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);

III - atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

a. Formação superior completa; ou

b. Nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação, para as funções gratificadas de chefia de unidade; e

c. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida, em caso de nomeação para funções gratificadas;

d. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

e. Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92, e

IV - estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGPEBSERH.

I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail comise.hujm-ufmt@ebserh.gov.br.

II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os (as) candidatos (as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será de 02/01 a 09/01/2023.

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail comise.hujm-ufmt@ebserh.gov.br, com assunto "Seleção de Chefia UGETE".

5.4. O (a) candidato (a) deverá anexar no e-mail

I - a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGPEBSERH);

II - declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

III - currículo que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatória descrita nos Arts. 04 e 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

Art. 12. Para fins de análise e classificação na 1ª Fase do Processo Seletivo, deverão ser anexados, junto à ficha de inscrição, o currículo do candidato, que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatória, sendo consideradas:

I. Para experiência profissional:

a. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, acrescida de declaração do empregador que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se exercido na área privada;

b. Cópia de Declaração, ou Certidão de tempo de serviço, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de servidor público.

II. Para cursos de capacitação: a. Certificado de curso na área específica para a função pretendida, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.

III. Para os cursos de pós-graduação em nível de especialização: a. Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

IV. Para os cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado:

a. Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) ou mestrado (título de mestre), expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

§1º No caso do inciso III, também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de histórico escolar.

§2º No caso do inciso IV, também será aceito certificado e/ou declaração de conclusão de curso de Doutorado ou Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022 /DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão dentro do tempo definido para a entrevista.

7.3 O candidato que não comparecer no dia da entrevista será considerado desclassificado.

7.4. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DO RECURSO

8.1. O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: (da comissão) @ebserh.gov.br.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos (as) os (as) candidatos (as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido. 9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.5. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo para função gratificada de Chefe da	29/12 a 30/12/22
Período de inscrição dos candidatos	02/01 a 09/01/23
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	11/01/23
Período de recurso 1ª FASE	12 e 13/01/23
Resultado final 1ª FASE	17/01/23
Período de realização da 2ª Fase- Entrevista	18 a 20/01/23
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	23/01/23
Período de recurso 2ª FASE	24 e 25/01/23

Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	26/01/23
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	27/01/23

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à (s) Diretoria (s) /Coordenadoria (s) correspondente (s) da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do Processo Seletivo - se for o caso conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

9.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

9.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

9.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

10. DOS ANEXOS

10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

10.1.1. Anexo II – Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

Cuiabá, 29 de dezembro de 2022

Maria De Fatima De Carvalho Ferreira
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Retificação da Portaria-SEI nº 615, de 26 de dezembro de 2022

Na Portaria-SEI nº 615, de 26 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 450, 27 de dezembro de 2022, **onde se lê:**

Art. 1º Designar **Jorge Araújo Bezerra, SIAPE 2167697**, para substituir o cargo de Chefe da Unidade de e-Saúde, junto a Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh, **a partir de desta data**, até a conclusão do processo seletivo.

Leia-se:

Art. 1º Designar **Jorge Araújo Bezerra, SIAPE 2167697**, para substituir o cargo de Chefe da Unidade de e-Saúde, junto a Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh, **a partir de 17/01/2023**, até a conclusão do processo seletivo.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PUBLICAÇÃO

Portaria - SEI nº 161, de 27 de dezembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente aos processos nº 23532.004056/2022-44, 23532.012413/2022-48, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **"Equipos gravitacionais e acessórios"**, para atender as demandas da Unidade de Clínica Cirúrgica do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Thábila Araújo Braz de Proença - SIAPE: 2158731;
- Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE: 2160041;
- Silvana Barbosa de Oliveira - SIAPE:2232844;
- Gabriela Linck - SIAPE: 2160027;
- Vichor Luis Almeida da Silva - SIAPE: 1254774.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB; nº 1198, terça-feira, 23 de novembro de 2021 5
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, revogando-se as disposições anteriores.

Jonas da Cruz Borges Assumpção
Gerente Administrativo - Substituto